



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 04/2021

Processo: 21.0.000016489-2

Objeto: Contratação de **DUAS** empresas especializadas na prestação de serviços de AGENCIAMENTO de publicidade e seus desdobramentos, visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento Competence (15508632)

Resposta Gabinete de Comunicação Social (15583808)

QUESTIONAMENTO 1: Na data de 01.09.2021 foi publicado no site da Prefeitura o lançamento do novo logotipo a ser utilizado a partir da mesma data por secretarias e órgãos ligados à gestão municipal. Pergunta-se: será publicado novo Manual de Marca, ou será mantido Manual já publicado em Manual identidade Visual - doc. SEI n.º 14596302?

RESPOSTA: Deve ser usado o MIV do SEI 14596302 .

QUESTIONAMENTO 2: Com relação a formatos das peças que compõem a Ideia Criativa, pergunta-se entende-se por formatos padrão de comerciais de tv e rádio 30" ou 60"? Ainda entende-se por formato padrão jornal e revista página simples ou página dupla? E por fim, qual formato padrão para cartaz? O mesmo pode ter algum recorte especial (faca)?

RESPOSTA: Formato padrão para TV e rádio - 30" e 60" / para jornal e revista formato página e página dupla / para cartaz considerar formato A3, sem faca.

QUESTIONAMENTO 3: Quanto à obrigatoriedade da Marca do Programa estar ao lado do logo da Prefeitura, se a marca do programa for utilizada como título da peça, seja anúncio, outdoor, cartaz, etc, a mesma marca deverá ser novamente aplicada na assinatura ao lado da Prefeitura? E qual proporção que deve ser seguida entre as duas assinaturas?

RESPOSTA: Se a Marca do Programa estiver em posição de título, não necessita estar junto ao brasão da prefeitura na assinatura. Quando a Marca do Programa estiver em posição assinatura, deve estar na mesma proporção do brasão, respeitando como base a altura deste.

QUESTIONAMENTO 4: Quanto a utilização de QR CODE em uma peça, (seja em anúncio de jornal, revista, cartaz, outdoor), pergunta-se, seria considerado uma segunda peça (uma peça dentro de outra peça)? Quando o QR CODE direcionar para a nossa peça digital?

RESPOSTA: Se o QRCode for utilizado, ele deverá levar para o site da prefeitura ou do programa se este existir



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 27/09/2021, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 27/09/2021, às 11:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15658531** e o código CRC **D37824A7**.